PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026077861
Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

1 – OBJETO :

solicitação aquisição de materiais para instalação de pia-lavabo

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações, nos termos do art. 75, II Para contratação que envolva valores inferiores a R$ R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos),*), no caso de outros serviços e compras.*

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

Ass. Digitalmente:
PATRICIA B SILVA MARTINS
24/11/2026 10:55:31 -0300
OKDOCS

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Secretário Municipal de Saúde

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Tubulação	TUBO DE PVC SERIE NORMAL, DN40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,00
2	Acessórios de Tubulação	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CORMADOS, SILMPLES, BITOLA3/4	UN	2,00
3	Acessórios de Tubulação	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 x 0,40 x 0,4 M	UN	1,00
4	Conexões de Tubulação AF	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	2,00
5	Conexões de Tubulação AF	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 100 MM (NBR 5688)	UN	4,00
6	Conexões de Tubulação AF	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00
7	Conexões de Tubulação AF	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
8	Conexões de Tubulação AF	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00
9	Conexões de Tubulação AF	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATÃO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2. PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
10	Conexões de Tubulação AF	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDAVÉL, 90 GRAUS, 60 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
11	Conexões de Tubulação AF	ADAPTADOR PVC SOLDAVÉL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25MM X 3/4, PARA AGUA FRIA	UN	4,00
12	Conexões de Tubulação AF	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	1,00
13	Conexões de Tubulação AF	CAP PVC, SOLDAVEL, DN 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00
14	Conexões de Tubulação AF	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB,90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00

Ass. Digitalmente:
PATRICIA B SILVA MARTINS
24/11/2026 10:55:31 -0300
OKDOCS

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1. justifica-se pela necessidade de adequação do consultório médico do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS "Dr. José de Carvalho Vilela" – CAPS Dr. Zeca, mediante a instalação de pia/lavabo, conforme apontamento constante no Relatório de Vistoria nº 1100/2026, emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás (CREMEGO).

A ausência de pia ou lavabo no consultório médico foi identificada durante a fiscalização, sendo necessária a adequação da estrutura física para atender às exigências apontadas pelo órgão fiscalizador, especialmente quanto às condições de higiene das mãos e à segurança sanitária no ambiente de atendimento. Dessa forma, a contratação dos serviços necessários à instalação da pia/lavabo visa garantir condições adequadas de higiene, contribuir para a prevenção de riscos sanitários, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e assegurar um ambiente apropriado para a assistência prestada aos usuários do CAPS.**4.2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do fornecedor ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observando-se as especificações do item.

4.3. Do prazo e local de entrega dos objetos

4.3. Av. Ernesto Elias de Rezende qd 03 lt 02 setor jardim das Oliveiras

PRAZO 20 DIAS

4.3.2. O aceite dos itens, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.3. Não será realizado pagamento de frete ou deslocamento a parte, proposta deve contemplar a entrega do item em sua totalidade sem custos extras.

4.3.4. O objeto deste referido Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: O pagamento será em até 30 dias úteis após o recebimento dos itens om nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado POR MEIO DE TRANSFÊRENCIA BANCÁRIA.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

a) Fornece os produtos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Executar a entrega dos produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

Ass. Digitalmente:
PATRICIA B SILVA MARTINS
24/11/2026 10:55:31 -0300
OKDOCS

c) Corrigir/substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
e) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
f) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
g) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
h) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência do Contrato, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 e incisos da Lei, n° 14.133/21, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
i) Arcar com todas as despesas relativas a entrega, tais como fretes e/ou transportes.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega do produto, para imediata correção e/ou substituição;

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Ass. Digitalmente:
PATRICIA B SILVA MARTINS
24/11/2026 10:55:31 -0300
OKDOCS

7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será com acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 10 1001 10 302 0059 9073 - SUS TENTABILIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -20262025 339030 (102) - MATERIAL DE CONSUMO

11 – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 23 de novembro de 2026.

PATRICIA BARBOSA SILVA MARTINS
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIA

Ass. Digitalmente:
PATRICIA B SILVA MARTINS
24/11/2026 10:55:31 -0300
OKDOCS